



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANTIDADE | ENTREGA  |
|------|----------------------------------|------------|----------|
| 1    | Vulcanização pneu trator 18.4-30 | 2          | IMEDIATA |
| 2    | Vulcanização pneu 275/80 R22.5   | 2          | IMEDIATA |
| 3    | Vulcanização pneu 195/70 R15     | 2          | IMEDIATA |

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h de 29/08/2024 até às 12h do dia 02/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA  
Anexo III

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_/2024**

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade sucinta da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto (vulcanização) de pneus dos veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços possui uma frota de veículos e máquinas pesadas, os quais são utilizados diariamente nas mais variadas demandas, os pneus desses veículos estão sujeitos a desgastes significativos devido às condições variadas das estradas e ao uso constante. Para otimizar o desempenho operacional e reduzir custos, é fundamental adotar práticas eficientes de manutenção dos pneus, sendo o conserto em vulvanização uma solução econômica e sustentável.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Esta contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços em manter os veículos em perfeito funcionamento, uma vez que no desempenho de suas funções os pneus sofrem desgastes, ocasionados eventuais reparos.

Natureza do bem: ( x ) Comum ( ) Especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) Sim ( x ) Não

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação do serviço de conserto por vulcanização por diversas razões, dentre as quais podem ser destacadas a necessidade do conserto dos pneus (vulcanização) que eventualmente venham a ocorrer devido ao contato com objetos pontiagudos ao trafegar nas vias do município (pedras, pregos e outros). A contratação dos serviços de conserto por vulcanização tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, contribuindo para que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sofram descontinuidade.

**2.1.** A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência

**2.2.** O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de conserto por vulcanização de pneus dos veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, tem como objetivo manter os veículos em pleno funcionamento, visto que estes atendem as solicitações de manutenção das vias urbanas e rurais . Tal contratação consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, XIII da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O serviço deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou emissão da Nota de Empenho de Despesas. O recebimento provisório do

serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

## **7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoas Jurídica (122)

R\$ 450,00

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos (1928)

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Sr. José Cristiano Saldanha de Oliveira, matrícula nº 1572-5.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto por vulcanização de pneus dos veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços. Diante disso, ao considerar a contratação dos serviços de vulcanização de pneus, é crucial garantir a qualidade e a eficiência do processo, visto que este serviço desempenha um papel essencial na segurança e no desempenho dos veículos, exigindo atenção especial à escolha do prestador de serviço, será através de Contrato e Nota de Empenho junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com os veículos da Prefeitura Municipal de Itaara-RS.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

**11.1.** Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

**11.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

**11.3.** Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.080,00 (Mil e oitenta reais)**, em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Itaara, 26 de agosto de 2024.

|  |
|--|
| <hr/> <p>Dary Ribeiro Leite<br/>Secretário de Infraestrutura e Serviços<br/>Matrícula 2912-2</p> <p>Data ____ / ____ /2024</p> |
|--|

|  |
|--|
| <hr/> <p>José Cristiano Saldanha de Oliveira<br/>Fiscal do Contrato<br/>Matrícula nº 1572-5.</p> <p>Data ____ / ____ /2024</p> |
|--|

